

DECISÃO CFO-SEC-7, de 07 de março de 2007

Aprova o Regimento Interno do CRO-Acre.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação, tomada na CCX Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 02 de março de 2007, no uso da competência a que se refere o item IV, do artigo 9º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-34, de 29 de outubro de 2002, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "b", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e aditada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, tendo em vista o que consta do processo CFO-24.020/2005,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do

Conselho Regional de Odontologia do Acre.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta
data.

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do

Conselho Regional de Odontologia do Acre.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta
data.

Rio de Janeiro, 07 de março 2007.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE